ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 080

DISPÕE SOBRE O APRAZAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DA VEREADORA SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instalada através do Ato n.º 023, de 08 de março de 2001 e remessa dos mesmos à esta Presidência;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, nos termos do Regimento Interno, para aprazamento de Sessão de Julgamento,

DETERMINO e CONVOCO os Senhores Vereadores, nos termos do Regimento Interno desta Casa, para a realização de Sessão de Julgamento do Processo de Cassação do Mandato da Vereadora Sandra Franceschi Araújo, aprazada para a data de 06 de junho de 2001, às 15:00 horas, nesta Casa Legislativa.

DETERMINO, também, a reprodução de cópias xerográfiicas do Parecer Final da Comissão Processante e encaminhamento a cada um dos Vereadores desta Casa e colocação de todo o Processo à disposição dos Vereadores, na Secretaria da Câmara.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de junho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de junho de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Scanned with CamScanner